



PROCESSO Nº 1179/14

PROTOCOLO Nº 12.125.712-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 888/14

APROVADO EM 02/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO MATEUS – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,
integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1276/14 -SUED/SEED de 20/10/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória, em 10/12/13, de interesse do Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São Mateus do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2195/12, de 16/04/12, pelo prazo de 05 anos, a partir da data de publicação do DOE, de 23/04/12 a 23/04/17.

O Curso Técnico em Química Industrial – Área Profissional: Indústria, integrado ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 237/08, de 22/01/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 22/01/08 a 22/01/13 e adequado à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 396/11, de 25/05/11 (fls. 27), ficando denominado: Técnico em Química, inserido no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Química
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período manhã,
tarde ou noite



PROCESSO N° 1179/14

Regime de matrícula: anual
Carga horária: 3.333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.400 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 40 vagas
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador. Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos procedimentos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança.

1.3 Matriz Curricular

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL SÃO MATEUS - EFMPN												
Município: SÃO MATEUS DO SUL												
Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA												
Forma: INTEGRADA						Implantação gradativa a partir do ano:						
Turno:						Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Módulo: 40						Organização: Seriada						
DISCIPLINAS		SERIES								hora/aula	hora	
		1°		2°		3°		4°				
		T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ANÁLISE AMBIENTAL								2	80	67	
2	ARTE	2								80	67	
3	BIOLOGIA					2		2		160	133	
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267	
5	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267	
6	FÍSICA	2		2						160	133	
7	FÍSICO-QUÍMICA			2	2		2			240	200	
8	GEOGRAFIA					2		2		160	133	
9	HISTÓRIA	3								120	100	
10	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2								80	67	
11	LEM- INGLÊS							2		80	67	
12	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267	
13	MATEMÁTICA	2		2		2		2		320	267	
14	PROCESSOS INDUSTRIAIS					2			2	160	133	
15	QUÍMICA		2	3						200	167	
16	QUÍMICA ANALÍTICA			2	2			4	1	2	440	367
17	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2						240	200	
18	QUÍMICA ORGÂNICA					1	2		2	200	167	
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267	
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						1		1		80	67	

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa



PROCESSO N° 1179/14

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Química.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termos de convênio de cooperação técnica com:

- Laboratório Avenida
- Laboratório de Análises Clínicas e Citopatológicas Vidalabor
- E. P. Farmácia de Manipulação Ltda
- Laboratório de Análises Clínicas Iguaçu
- Farmácia de Manipulação Cheiro de Anjo Ltda

Os termos de convênio e de cooperação técnica estão anexados às fls. 429 à fl. 443.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

2008 Série	1ª		2ª		3ª	4ª
	1ª A MAT	1ª B NOT	2ª A MAT	2ª B/C NOT	4ª A/B NOT	4ª A/B NOT
MATRICULADOS	48	41	40	66	72	75
TRANSFERIDOS	00	02	00	01	02	00
CONCLUINTES	45	18	38	46	52	70
REPROVADOS	03	18	02	18	16	00
DESISTENTES	00	03	00	01	02	05

2009 Série	1ª		2ª		3ª	4ª
	1ª A MAT	1ª B NOT	2ª A MAT	2ª B NOT	4ª A/B NOT	4ª A/B NOT
MATRICULADOS	44	44	44	30	89	53
TRANSFERIDOS	00	01	01	00	00	00
CONCLUINTES	42	23	43	24	80	46
REPROVADOS	02	12	00	01	05	06
DESISTENTES	00	08	00	05	04	01

2010 Série	1ª		2ª		3ª	4ª
	1ª A MAT	1ª B NOT	2ª A MAT	2ª B NOT	4ª A/B NOT	4ª A/B NOT
MATRICULADOS	45	38	34	29	69	83
TRANSFERIDOS	01	01	00	00	01	00
CONCLUINTES	41	24	34	23	65	80
REPROVADOS	02	07	00	04	01	01
DESISTENTES	01	06	00	02	02	02



PROCESSO N° 1179/14

2011 Série	1ª		2ª		3ª	4ª
	1ª A	1ªB	2ª A	2ª B	4ª A/B	4ªA/B
	MAT	NOT	MAT	NOT	NOT	NOT
MATRICULADOS	44	36	31	32	57	64
TRANSFERIDOS	01	03	00	01	01	00
CONCLUINTES	39	20	30	26	53	64
REPROVADOS	03	11	01	02	02	00
DESISTENTES	01	02	00	03	01	00

2012 Série	1ª		2ª		3ª	4ª
	1ª A	1ªB	2ª A	2ª B	4ª A/B	4ªA/B
	MAT	NOT	MAT	NOT	NOT	NOT
MATRICULADOS	42	37	33	25	59	53
TRANSFERIDOS	01	01	00	01	00	00
CONCLUINTES	40	22	33	21	54	52
REPROVADOS	01	09	00	02	02	01
DESISTENTES	00	05	00	01	03	00

2013 Série	1ª		2ª		3ª	4ª
	1ª A	1ªB	2ª A	2ª B	4ª A/B	4ªA/B
	MAT	NOT	MAT	NOT	NOT	NOT
MATRICULADOS	41	42	38	26	55	55
TRANSFERIDOS	01	05	00	00	01	00
CONCLUINTES	37	28	35	21	50	55
REPROVADOS	03	04	02	05	03	00
DESISTENTES	00	05	01	00	01	00

2014 Série	1ª		2ª		3ª	4ª
	1ª A	1ªB	2ª A	2ª B	4ª A/B	4ªA/B
	MAT	NOT	MAT	NOT	NOT	NOT
MATRICULADOS	41	36	38	34	44	50
TRANSFERIDOS	00	02	00	01	01	00
CONCLUINTES						
REPROVADOS						
DESISTENTES						

1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Bárbara Andreiv	- Licenciada em Química - Pós-Graduação em Indústria de Processos Químicos	- Coordenadora do Curso - Coordenadora do Estágio



PROCESSO N° 1179/14

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 230/13, de 07/10/13, NRE de União da Vitória, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rosemeire Vesaro, licenciada em Artes Visuais, Marinês Otilia K. da Luz, licenciada em Pedagogia, Gilney Abtine Mendes, bacharel em Comunicação Social e como perito Helio Toshio Sakurai, graduado em Engenharia Química, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 316/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui a infraestrutura adequada para o curso, biblioteca, com acervo específico, laboratórios de Informática e Física, Química e Biologia.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi apensado ao processo, em 13/11/14, a planilha de autoavaliação do curso. (fl.513)



PROCESSO N° 1179/14

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.400 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São Mateus do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 22/01/13 a 22/01/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação n° 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1179/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE